



Decreto N° 3077 - de 05 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.474,67 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.474,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.398,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.398,75

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.398,75

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - - R\$ 3.075,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.075,92

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 3.075,92

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.474,67

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.474,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - - - - - R\$ 3.075,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.075,92

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE - - - - - R\$ 1.398,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.398,75

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.474,67

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.474,67

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.474,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Setembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 05 / 09 / 20 25

Assinatura do Servidor